

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nº DAIA: 0037912-D

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental     | Núm. do Processo | Unidade do SISMA responsável pelo processo |
|---------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------|
| Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação | 13010000225/16   | NUCLEO ARCOS                               |

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: DANIEL FRAGA E GRECO CPF/CNPJ: 726.894.476-49  
Endereço: RUA VEREADOR JOSE DE SOUSA SOBRINHO, 15 Bairro: CONDOMINIO BOA VISTA  
Município: SANTO ANTONIO DO MONTE UF:MG CEP:35.560-000 Telefone:

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: DANIEL FRAGA E GRECO CPF/CNPJ: 726.894.476-49  
Endereço: RUA VEREADOR JOSE DE SOUSA SOBRINHO, 15 Bairro: CONDOMINIO BOA VISTA  
Município: SANTO ANTONIO DO MONTE UF:MG CEP:35.560-000 Telefone:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Boa Vista do Barreiro Área Total (ha): 50,3367  
Município/Distrito/UF: SANTO ANTONIO DO MONTE/Santo Antonio do Monte-MG Área Total RL (ha): 0,0000  
Registro: 23.073 2 1 SANTO ANTONIO DO MONTE INCRA (CCIR):  
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 463.200 Y(7):7.789.600 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K  
Coordenada Geografica:

**4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO**

|                                        |         |
|----------------------------------------|---------|
| Área com cobertura vegetal nativa (ha) | 36,0559 |
| Área com uso alternativo de solo (ha)  | 14,2808 |
| Área Total (ha)                        | 50,3367 |

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

| Tipo de Intervenção                               | Quantidade | Unidade |
|---------------------------------------------------|------------|---------|
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | 6,4485     | ha      |

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

| Uso a ser dado à área | Especificações | Área (ha) |
|-----------------------|----------------|-----------|
| Pecuária              |                | 6,4485    |

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) |
|------------------------------|-----------|
| Cerrado                      | 6,4485    |
| Total                        | 6,4485    |

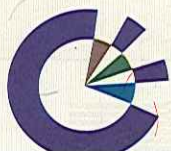
| Fisionomia/Transição entre Fisionomias | Área (ha) |
|----------------------------------------|-----------|
| Cerrado                                | 6,4485    |
| Total                                  | 6,4485    |

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

| Produto/Subproduto    | Especificação | Quantidade | Unidade |
|-----------------------|---------------|------------|---------|
| LENHA FLORESTA NATIVA |               | 322,00     | M3      |

**9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

|                                   | Unidade            |
|-----------------------------------|--------------------|
| APP com cobertura vegetal nativa  | 9,9729             |
| APP com uso antrópico consolidado | Agrossilvipastoril |
|                                   | Outros:            |
| Total                             | 0,0000             |



feam

IEF

IGAM



Data da Vistoria: segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017

## 11 - AUTORIZAÇÃO



Daniela Cristina de Oliveira Rosa  
Coordenadora / IEF-SISEMA  
MASP: 1.183.095-7

(assinatura, masp e carimbo)

ARCOS, 02/12/2019

## 12 - VALIDADE

Data de Emissão: 02/12/2019

Data de Validade: 02/12/2022

Observações da COPA:

## 13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Isolar os fragmentos de 1,9005ha e de 4,1447ha, conforme delimitado no mapa, para impedir a entrada do gado;  
Isolar a gleba de reserva legal para impedir a entrada do gado;

Apresentar relatório técnico fotográfico do isolamento das áreas, depois de seis meses da assinatura do Termo de Compromisso;

Respeitar as espécies arbóreas protegidas por lei como Pequi, Ipê amarelo e Gonçalo Alves;

Respeitar as espécies arbóreas com diâmetro maior que 20 cm, na área passível de intervenção;

Realizar o terraceamento e construção de barraginhas para melhorar a infiltração de água no solo;

## 14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| 14.1 Tipo de Intervenção                          | Datum       | Fuso | Coordenada Plana (UTM) |         |
|---------------------------------------------------|-------------|------|------------------------|---------|
|                                                   |             |      | X(6)                   | Y(7)    |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | SIRGAS 2000 | 23K  | 463248                 | 7789234 |

## 15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

192152